

ESCURECENDO O DEBATE: SERVIÇO SOCIAL E A QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL

Jaina da Conceição Goes
Karoline Franciele dos Santos
Mathaüs Caricate
Vanessa Zoraide
Leonardo Moura

(Coletivo Negro de Serviço Social Magali da Silva Almeida)

O debate étnico-racial vem sendo discutido nos diversos setores sociais como coletivos negros, organizações e movimentos sociais que buscam enfrentar a questão no cotidiano de suas lutas. Ademais, também é identificada em espaços da produção teórica nas universidades, através de núcleos de estudo, bolsas de iniciação científica e demais iniciativas que estão circunscritas à academia. Ou seja, há diversos espaços na sociedade cuja temática racial é trabalhada a fim de explicitar a desigualdade e discriminação vivida pela população negra. O fortalecimento desta resistência faz frente ao projeto do sistema capitalista, que visa sustentar o racismo e demais mecanismos de discriminação racial como base para a permanência da lógica da desigualdade e subjugação dos sujeitos (CONCEIÇÃO, 2014).

No Serviço Social observa-se uma insuficiência deste debate, fazendo com que haja uma demanda cada vez maior por parte de estudantes e profissionais da área pela manutenção e ampliação das discussões que incluam a questão étnico-racial nas análises de realidade social (SANTOS, 2016). A demanda, inclusive, é um fato que pode ser reflexo da implementação das Políticas de Ações Afirmativas, especificamente a cota racial, que, com a entrada de pessoas negras, enseja também o debate étnico-racial nas áreas de conhecimento e na sociedade em geral.

Em 2013, o Grupo Temático de Pesquisa (GTP) “Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidades” da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), construiu um relatório onde sugere que a entidade representativa encaminhe com urgência a discussão política e teórica no campo da formação nas universidades federais objetivando a inclusão da temática nos currículos do curso de forma transversal em consonância com a Lei 10.639/2003¹.

Como expressão do crescimento da demanda pelo debate étnico-racial surgiu em 2017 a proposta do Coletivo Negro de Serviço Social Magali da Silva Almeida, que tem como objetivo fortalecer política e

¹ A Lei - 10.639 que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá a outras providências.

academicamente os estudantes e profissionais de Serviço Social, buscando visibilizar a temática étnico-racial no curso da Universidade Federal de Santa Catarina e destacar sua importância para compreensão da questão social no Brasil.

Considerando os objetivos do coletivo, em 2018 foi feita articulação com o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, bem como com o Departamento de Serviço Social da UFSC para realização de um evento que teve como objetivo trabalhar a questão racial como elemento fundamental para análise da realidade, marcada desde o período escravocrata pela discriminação racial e subjugação dos sujeitos negros mesmo após a abolição. Sendo tal temática assegurada pela Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira (BRASIL, 2003).

O evento intitulado “O Serviço Social no debate da questão étnico racial” contou com a participação das professoras Dr^a Magali S. Almeida (Universidade Federal da Bahia) e Dr^a Ana Paula Procópio (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), que discutiram a formação sócio-histórica brasileira a partir da análise das relações étnico-raciais e os desdobramentos desta questão nos espaços de formação acadêmica e profissional do Serviço Social. Participaram da atividade 243 pessoas, que estiveram nos dois espaços proporcionados, a palestra, no dia 15 de maio e o minicurso, no dia 16 de maio.

A realização do minicurso contribuiu de forma a trazer o debate ao curso de Serviço Social da UFSC, sendo feito, até então, de forma esporádica em algumas iniciativas do centro acadêmico, no entanto, a nível de graduação há uma ausência do tema nas discussões previstas no currículo obrigatório. A iniciativa resultou na abertura do diálogo entre o Coletivo Negro e o Departamento de Serviço Social na construção do debate étnico-racial em sala de aula através não somente de sua inserção nas disciplinas já existentes, como também lança margem à idealização de uma disciplina de Serviço Social que trate, exclusivamente, da questão racial.

Referências

BRASIL. Constituição (2003). Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. **Constituição Federal do Brasil**. Brasília, DF, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 10 jun. 2018.

CONCEIÇÃO, Renata Maria da. **A Questão Racial como Expressão da Questão Social: Um Debate Necessário para o Serviço Social**. 1. ed. Duque de Caxias: Espaço Científico Livre Projetos Editoriais, 2014. 142 p.

SANTOS, Karoline Franciele dos. **A população negra e a Formação Profissional em Serviço Social da Universidade Federal De Santa Catarina: Questão Racial no Projeto Político Pedagógico, a Grande Ausência**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social). 2016.

Expediente: Este boletim é uma publicação do CRESS 12^a Região - Gestão 2017-2020.

Comissão de Comunicação: Cassiano Ferraz, Daniel Colombo, Flávia de Brito Souza, Lenir Hermes. Colaboradora: Natalli Pazini Silva.

Diagramação: Cassiano Ferraz - Assessor de Comunicação (comunicacao@cress-sc.org.br)